



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 29 de fevereiro de 2024)

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Conforme ANEXO I, abaixo.
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A CX3 Consultoria e Gestão de Investimentos Ltda., foi constituída(o) em 21/08/2020 e desempenha as atividades de: Consultoria de Valores Mobiliários desde então, sendo sociedade devidamente habilitada a tanto pela CVM, e pretende, quando da habilitação para exercício da atividade gestão de carteiras de valores mobiliários, exercer referida atividade de forma a complementar o leque de possibilidades oferecidas a potenciais clientes.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
A CX3 foi constituída em 03 de setembro de 2020, pelos sócios Julio Ortiz Neto e João Paulo Schweter. Na sequência, em 24/09/2020, os sócios alteraram o contrato social da CX3 de forma a adequá-lo às determinações da legislação e regulamentação aplicável á consultoria de valores

DS

TKR

DS

WT

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

mobiliários. Em 26/07/2021 foram admitidos os sócios João Marcos da Cunha di Giácomo, Rodrigo Bussab, Tiago Lodovici Ranalli. Em 12/01/2022, foi admitido o sócio Pedro Horowicz Pentead, exercendo a atividade de Diretor de Compliance, e retiraram-se da sociedade os sócios Rodrigo Bussab e João Paulo Schweter, desde então os sócios promoveram as alterações necessárias à implementação da atividade de administração de recursos de terceiros, de forma a atender à regulamentação aplicável à atividade, em 28/09/2023, com admissão do sócio Lucas Dias Trevisan, profissional habilitado à gestão de recursos de terceiros a CX3 iniciou o movimento para adaptação e construção de controles internos à atividade para protocolar seu pedido de habilitação perante a CVM.

b. escopo das atividades

Atualmente a CX3 atua na atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21.

A CX3 alterou seu contrato social em 12/01/2022 e vem sem preparando para o exercício da atividade de administração profissional de carteiras de valores mobiliários, que passará a exercer efetivamente quando da habilitação perante os órgãos regulatórios competentes.

c. recursos humanos e computacionais

Com relação aos recursos humanos, todos os sócios da CX3 possuem ampla experiência no mercado financeiro, bancário e de capitais, constituindo ambiente de experiências diverso e focado no melhor desenvolvimento de seus produtos. Cada diretor conta com pessoa disponível para substituí-lo em caso de ausências involuntárias (backup) de forma que os clientes da CX3 sempre tenham atendimento imediato e que as obrigações assumidas pela CX3 sejam cumpridas prontamente.

Com relação aos recursos computacionais, a CX3 vem investindo na capacitação de seus sócios concomitantemente ao desenvolvimento de suas atividades, e entende que proporcionalmente aos riscos a que está exposta, está aderente às melhores práticas do setor em que atua. Todos os sócios e colaboradores possuem computadores equipado com processador Intel Core 5 ou superior. Os sistemas operacionais acompanham todas as proteções necessárias como firewall e antivírus. A CX3 possui duas operadoras diferentes de internet para atender eventual falha em alguma delas.

A CX3 conta com o sistema CONDINHEIRO e sistemas de controles proprietários para acompanhamento de fundos e demandas regulatórias.

DS

TLR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d.	regras, políticas, procedimentos e controles internos
	Atualmente a CX3 conta com regras, políticas e procedimentos adequados à atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21, bem como aprovou novas políticas e procedimentos de controles internos para serem utilizados quando da sua habilitação à atividade de administração de recursos, nos termos da Resolução CVM 21/21.
3.	Recursos humanos²
3.1.	Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a.	número de sócios 5
b.	número de empregados 1
c.	número de terceirizados Nenhum
d.	indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução
	Administração de carteiras de valores mobiliários – exame CGA/CGE/CFG
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação
	Lucas Dias Trevisan - 361.550.598-02 – administração de carteiras de valores mobiliários.
4.	Auditores
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a.	nome empresarial N/A
b.	data de contratação dos serviços N/A

DS
TUR

DS
UDT

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c.	descrição dos serviços contratados N/A
5.	Resiliência financeira
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
	Não aplicável, tendo em vista que a CX3 ainda não exerce atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
	Não aplicável, tendo em vista que a CX3 ainda não exerce atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³
	Não aplicável, tendo em vista que a CX3 não é, nem pretende ser registrada na categoria de administrador fiduciário.
6.	Escopo das atividades
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
	A CX3 atua apenas na atividade de consultoria de valores mobiliários, e após devida habilitação, pretende atuar (i) na gestão discricionária de carteiras administradas através de fundos de investimentos dos seus clientes; e (ii) na gestão de fundos de investimentos.

DS

TKR

DS

WT

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>Temos como objetivo inicial a gestão de fundos de fundos, sendo um multimercado e um de ações.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>O fundo de fundos multimercado será composto por quotas de aproximadamente 8 fundos multimercado. O fundo de ação será composto por quotas de aproximadamente 6 fundos de ações.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>Não</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>A CX3 é uma gestora que, além de exercer a gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, atua como consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21.</p> <p>Tal atividade é uma opção adicional de atendimento aos seus clientes, e no caso de risco de conflitos se interesses a CX3 observará aos mais elevados padrões de governança corporativa. Para mitigar os conflitos de interesses decorrentes do seu negócio, a CX3 implementa diversas medidas para mitigá-los, como por exemplo a segregação total dos espaços destinados a cada uma de suas atividades, segregação dos sistemas de T.I. utilizados, dentre outros. Conforme Código de Ética, de ciência formal de todos os integrantes da CX3, há canal específico para denúncias de eventuais descumprimentos às regras de governança e demais políticas da CX3, com penalidades e procedimento sancionador interno próprio.</p>

DS
TLR

DS
LDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os manuais de procedimentos internos da CX3 também estabelecem medidas de controles internos, bem como limitação de oportunidades para atitudes em conflito de interesses entre suas atividades, com monitoramento por meio do Comitê de Risco e Compliance e rotinas de verificação das atividades realizadas por seus colaboradores, de forma a prevenir e se necessário remediar referidas situações.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A CX3 não é controlada individualmente por nenhum de seus sócios, que detém suas participações diretamente na sociedade, logo, não há atividades desenvolvidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum que possam ocasionar conflito de interesses.

Para fins de esclarecimento, o socio João Marcos Cunha di Giacomo, possui participação societária na G&I Agente Autônomo de Investimentos Ltda. (G&I), sociedade que atua como sociedade de agentes autônomos de investimento, contudo tanto na G&I quanto na CX3, o sócio atua apenas como sócio capitalista, não participando das atividades operacionais de ambas sociedades. Além disso, sua participação na CX3 não é majoritária, o que não o confere poder de controle na CX3.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) N/A

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais

N/A

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)

DS

TKR

DS

UDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
N/A
i. pessoas naturais
N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A
iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar
N/A

DS

TKR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi.	regimes próprios de previdência social
	N/A
vii.	seguradoras
	N/A
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
	N/A
ix.	clubes de investimento
	N/A
x.	fundos de investimento
	N/A
xi.	investidores não residentes
	N/A
xii.	outros (especificar)
	N/A
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	ações
	R\$0,00
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
	R\$0,00
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras

DS

TLR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

R\$0,00
d. cotas de fundos de investimento em ações
R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações
R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário
R\$0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
R\$0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa
R\$0,00
i. cotas de outros fundos de investimento
R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)
R\$0,00
k. outros valores mobiliários
R\$0,00
l. títulos públicos
R\$0,00
m. outros ativos

DS
TUR

DS
LDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

R\$0,00
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
A CX3 não integra grupo econômico de fato ou de direito, bem como não é controlada individualmente por nenhum de seus sócios.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa⁵

DS
TKR

DS
WDT

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A CX3 possui os seguintes órgãos:

1 – Area de Gestão – responsável pela atividade de administração de recursos de terceiros.

2 – Área de Consultoria – responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários conforme Resolução CVM 19/21.

3 – Area de Risco e Compliance

A área de Compliance tem como função primária garantir que as operações da CX3 obedeçam a todas as leis e regras pertinentes à sua atividade. A área de Compliance é formada pelo Diretor de Risco e Compliance, devidamente nomeado no contrato social da CX3, bem como Colaboradores eventualmente contratados para auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

A área de Compliance exercerá suas funções com plena e total independência e seus membros não atuarão em funções, dentro ou fora da CX3, que possam afetar esta independência. A área de Compliance não está sujeita a qualquer ingerência por parte da equipe de gestão ou da consultoria.

Caso o Diretor de Risco e Compliance tenha que se ausentar por um longo período, deverá ser substituído ou deverá designar um responsável temporário para cumprir suas funções durante o período de ausência.

4 – Comitê de Risco e Compliance

São atribuições do Comitê de Risco e Compliance:

i. Revisar as metodologias e parâmetros de controle de riscos e de Compliance existentes, conforme aqueles definidos em sua Política de Gestão de Risco, Código de Ética e Conduta e no Manual de Compliance;

ii. Atualizar os controles de limites regulatórios relacionados aos investimentos dos Fundos sob gestão da CX3;

iii. Analisar as contrapartes das operações sob gestão; e

DS
TLR

DS
LDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. Analisar eventuais casos de infringência das regras descritas no Código de Ética, do Manual de Compliance da CX3, das demais políticas e manuais internos da CX3, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e Compliance, é composto pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor da Consultoria e pelo Diretor de Risco e Compliance, e deverá e averiguar e debater possíveis falhas e oportunidades de aprimoramento nos controles internos da CX3, entre outros assuntos relacionados à área conforme descrito abaixo, além dos demais assuntos pertinentes à gestão de risco das carteiras, conforme Política de Gestão de Risco da CX3.

As reuniões do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas semestralmente, ou sob demanda, e suas deliberações serão consignadas em atas e/ou registradas por e-mail.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Conforme descrito no Contrato Social da CX3, a administração da Sociedade é exercida pelo Sócio JULIO ORTIZ NETO que exerce o cargo de diretor executivo e responsável pela consultoria de valores mobiliários.

Ao Sr. LUCAS DIAS TREVISAN cabe o cargo de Diretor Responsável pela Gestão de Carteiras sendo responsável pelas atividades relacionadas à administração carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 21/21.

Ao Sr. TIAGO LODOVICI RANALLI cabe o cargo de Diretor de Risco e Compliance, sendo responsável pelas atividades relacionadas às políticas de gestão de riscos, controles e procedimentos internos de conformidade da CX3, incluindo, mas não se limitando à implementação e cumprimento das políticas exigidas pela regulamentação vigente, bem como pelos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

DS

TLR

DS

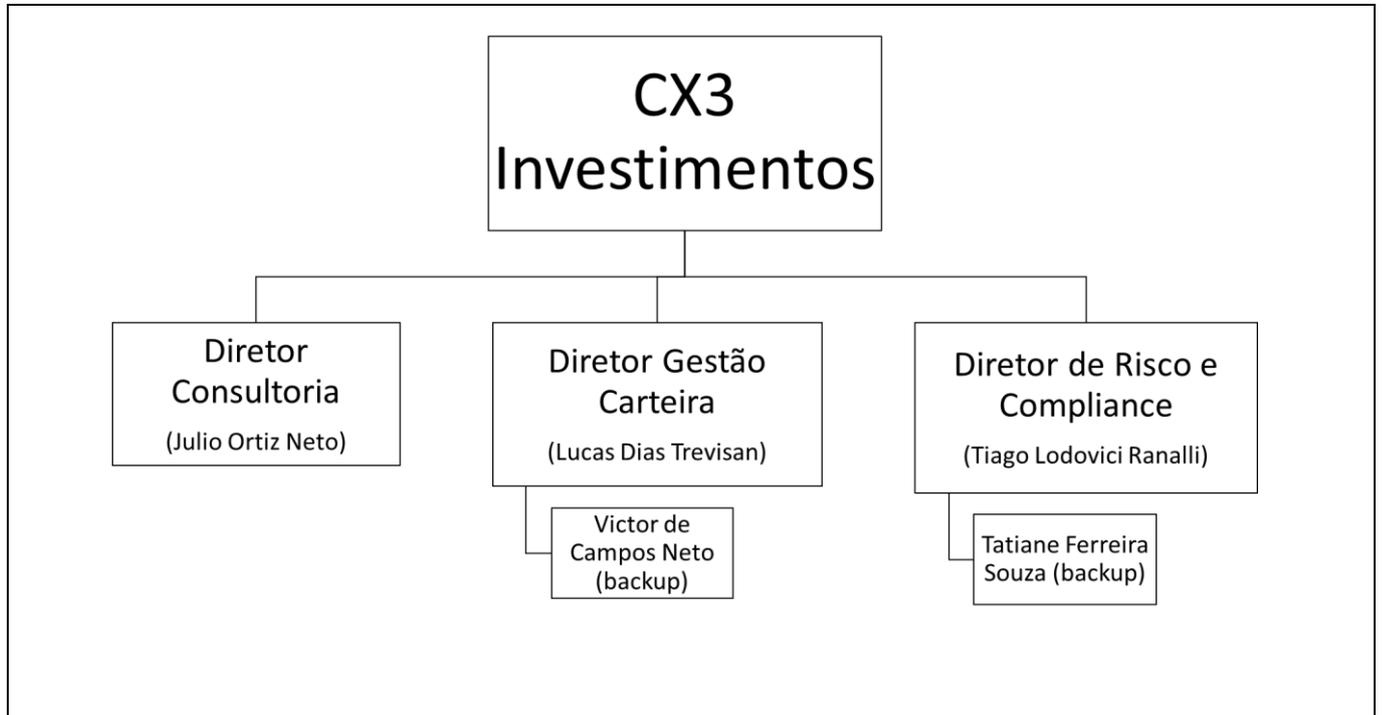
UDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa
a.	nome: Julio Ortiz Neto

DS

TR

DS

DT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. idade: 60
 - c. profissão: Consultor de Valores Mobiliários
 - d. CPF ou número do passaporte: 044.735.528-70
 - e. cargo ocupado: Diretor Executivo e Diretor de Consultoria
 - f. data da posse: 24/09/2020
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: membro do Comitê de Risco e Compliance.
-
- a. nome: Lucas Dias Trevisan
 - b. idade: 36 anos
 - c. profissão: Advogado
 - d. CPF ou número do passaporte: 361.550.598-02
 - e. cargo ocupado: Diretor de Gestão na CX3
 - f. data da posse: 28/09/2023
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: membro do Comitê de Risco e Compliance
-
- a. nome: Tiago Lodovici Ranalli
 - b. idade: 38 anos
 - c. profissão: engenheiro elétrico
 - d. CPF ou número do passaporte: 331.964.548-00
 - e. cargo ocupado: Diretor de Risco & Compliance na CX3
 - f. data da posse: 16/2/2022
 - g. prazo do mandato: Indeterminado
 - h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: Membro do Comitê de Risco & Compliance e Comitê de Investimentos.

DS

TR

DS

WT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> ● nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> ● cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> ● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> ● datas de entrada e saída do cargo
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <p>LUCAS DIAS TREVISAN</p> <p>i. cursos concluídos:</p> <p>Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo</p> <p>CGA Anbima</p> <p>ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <p>CX3 Consultoria de Investimentos Ltda. – setembro/2021 – atual <i>Cargo:</i> Sócio – Diretor responsável pela administração de recursos de terceiros. <i>Atividades:</i> Responsável pela estruturação da atividade de administração de recursos de terceiros na CX3.</p> <p>GetNinjas S.A. – março/2021 – novembro/2023 <i>Cargo:</i> Líder do Jurídico e Compliance – “General Counsel” – Responsável pelos departamentos jurídico, compliance e governança corporativa da Companhia. <i>Atividades:</i> Responsável pela gestão da equipe interna e dos escritórios externos; elaboração e implementação das políticas de governança da Companhia desde o IPO. Secretário do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, inclusive com relação às pautas, agendas e portal de governança. Responsável pelo aconselhamento jurídico da alta administração.</p>
<p>DT Consulting Ltda – março/2021 – outubro/2023</p>

DS

TUR

DS

DT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Cargo: Sócio (sociedade permanece ativa, contudo, não presta mais serviços)

Atividades: Consultoria em Compliance de atividades reguladas pela CVM/ANBIMA, incluindo consultoria na elaboração de políticas, treinamentos, elaboração de relatórios para cumprimento da regulamentação vigente, assessoria nos processos de habilitação e/ou registro perante a CVM.

Champs Advogados – julho/2020 a fevereiro/2021

Cargo: Advogado - Head Mercado de Capitais.

Atividades: Elaboração de Políticas para gestoras (*asset management*) e consultorias de valores mobiliários (*wealth management*), constituição e organização de *family offices*. Aconselhamento jurídico em atividades reguladas do mercado de capitais. Elaboração e revisão de informações periódicas e de *compliance* de gestoras e consultorias.

Gafisa S.A. – setembro/2019 a abril/2020

Cargo: Gerente jurídico societário

Atividades: Elaboração e revisão de documentos societários e regulatórios para o mercado de capitais brasileiro e norte americano. Gestão societária das sociedades de propósito específico (SPE), controladas e subsidiárias da Companhia, incluindo relacionamento com sócios e consórcios. Interação regulatória com CVM, B3 e SEC, responsável pelo processo de relistagem de ADRs nos Estados Unidos (NYSE). Coordenação das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. Membro do comitê de governança corporativa e controles internos da Companhia.

Lobo de Rizzo Advogados – setembro/2018 a setembro/2019

Cargo: Advogado Pleno

Atividades: Atuação em mercado de capitais, direito societário e regulatório de companhias abertas. Elaboração de documentos para assembleias gerais, revisão de Formulário de Referência, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, distribuição de proventos, Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa. Revisão de estatutos sociais e elaboração de políticas, consultoria em estruturas de governança corporativa e *compliance*. Elaboração dos documentos para ofertas primárias (IPO) e secundárias (*follow on*). Estruturação de governança corporativa para ofertas no mercado de capitais.

B3 S.A. – fevereiro/2014 a setembro/2018

Cargo: Analista de Regulação Sênior (Diretoria de Emissores)

Atividades: Análise de processos de listagem e admissão à negociação de valores mobiliários nos mercados organizados administrados pela B3 (BM&FBovespa/CETIP). Análise de editais e questões operacionais relacionados à negociação de valores mobiliários, ofertas públicas, saída e migração entre segmentos especiais. *Enforcement* e aprimoramento dos regulamentos dos segmentos especiais. Análise de pedidos de tratamento excepcional com relação à regulamentos da B3, eventos societários complexos e consultas de agentes de mercado.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

DS

TR

DS

LD



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
b.	currículo, contendo as seguintes informações: TIAGO LODOVICI RANALLI i. cursos concluídos: Faculdade de Engenharia São Paulo - FESP. Bacharel em Engenharia Elétrica. IBMEC, São Paulo, SP. MBA Broker Global. SAINT PAUL, São Paulo, SP Compliance e Controle Internos. ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: Empresa: Técnica Industrial Oswaldo Filizola Ltda. Principal atividade da empresa: Indústria mecânica voltada para a fabricação de balança para pecuária e máquinas universais de ensaio. Cargo: sócio (03/01/2004 - 01/02/2020). Atividades exercidas: Desenvolvimento de projetos e financeiro.

DS
TLR

DS
LDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Empresa: UltraHigh Investimentos Agente Autônomo Ltda.

Principal atividade da empresa: Escritório de agente autônomo.

Cargo: Sócio (01/02/2020 - 01/01/2021).

Atividades exercidas: agente autônomo.

Empresa: G&I Agente Autônomo Ltda.

Principal atividade da empresa: Escritório de agente autônomo.

Cargo: Diretor de Gestão (01/01/2021 - 01/02/2022).

Atividades exercidas: agente autônomo

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

● nome da empresa

● cargo e funções inerentes ao cargo

● atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

● datas de entrada e saída do cargo

N/A

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

DS

TLR

DS

UDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
•	nome da empresa
•	cargo e funções inerentes ao cargo
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
•	datas de entrada e saída do cargo
	N/A
8.8.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a.	quantidade de profissionais 2
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
	Avaliação aprofundada dos projetos antes das decisões de investimento, incluindo avaliação financeira, visitas, discussão de produto, discussão de projeto, estudo de massa preliminar. Acompanhamento dos ativos dos fundos, indicadores e análises dos resultados dos ativos que compõem os fundos, participação nos comitês internos e a condução do processo de investimento.
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
	A CX3 contratou o sistema de informação COMDINHEIRO, assim como utilizará researchs, estudos e pesquisas realizados no âmbito do processo de análise de investimento. As rotinas e procedimentos estão previstos nas Políticas da Gestora e Manual de Compliance. Conforme descrito nas Políticas da CX3 e no Manual de Compliance, o processo de seleção de ativos para os fundos ou oportunidades de investimento para seus clientes busca consistência

DS

TUR

DS

WT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

nos investimentos através de processos disciplinados de identificação e seleção em função do perfil da Gestora e de seus clientes.

A operação aprovada pela equipe de gestão é submetida à análise de risco e, caso necessário, pela área de Compliance. Após aprovada, é então apresentada ao Diretor de Gestão, que a avalia e delibera pela aprovação ou não. Após a aprovação, a equipe de gestão verifica em quais carteiras a operação se enquadra e a submete aos fóruns específicos de aprovação de investimentos de cada Carteira, caso estes existam. Após aprovada em todas as instâncias, a operação segue para alocação.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Analisar as obrigações normativas e regulatórias, monitorar as obrigações regulatórias e legais, disseminar políticas internas e normas e manter os documentos relevantes atualizados e arquivados.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de compliance utiliza sistema de controle de demandas regulatórias e legais proprietário especialmente formatado para este fim. Periodicamente, o cumprimento das obrigações é reportado ao comitê de risco e compliance, que avalia e aprova as ações tomadas.

O monitoramento é de responsabilidade do Diretor de Compliance, que deve manter-se atualizado a respeito das atualizações das regulamentações e autorregulamentação, por meio de consulta a advogados especializados, clippings, newsletters, etc.

A CX3 possui listas com ativos restritos que somente poderão ser realizados mediante prévia aprovação do Departamento de Compliance através do e-mail: compliance@cx3.com.br.

Todos os colaboradores deverão enviar obrigatoriamente ao Departamento de Compliance cópia do extrato de custódia, ao menos anualmente, até o dia 31 de maio de cada ano, de todas as

DS

TKR

DS

UDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

contas com capacidade de corretagem ou daquelas contas objeto dos investimentos mencionados nesta política, para que o Departamento de Compliance possa acompanhar o andamento dos investimentos permitidos ou desinvestimentos.

Tal prática faz-se necessária, pois o Departamento de Compliance precisa certificar-se de que as autorizações para todas as transações foram devidamente requisitadas e concedidas. A responsabilidade pelo envio do extrato anualmente para o Departamento de Compliance é exclusiva do Colaborador. No entanto, o Departamento de Compliance poderá notificá-lo do envio em caso de omissão.

Para garantir a segurança das informações mantidas em meio eletrônico, anualmente serão realizados (i) testes de segurança para os sistemas de informações utilizados pela CX3, (ii) revisão geral nas permissões de acesso dos Colaboradores e (iii) treinamento para os seus sócios, diretores, alta administração e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento.

Se algum Colaborador perceber ou suspeitar da prática de atos relacionados à lavagem de dinheiro ou outras atividades ilegais por parte de qualquer Cliente, deverá imediatamente reportar suas suspeitas ao Diretor de Risco e Compliance, que deverá, então, instituir investigações adicionais, para determinar se as autoridades relevantes devem ser informadas sobre as atividades em questão.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os integrantes da equipe de Compliance tem total autonomia e independência para fiscalizar as atividades exercidas pelas outras equipes da CX3. Além disso, o comitê de risco e compliance tem o dever de monitorar eventuais conflitos de interesses que venham a surgir nas atividades da empresa. O time busca também monitorar que os procedimentos das áreas estejam atualizados para minimizar eventuais riscos operacionais.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

DS

TLR

DS

UDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A área de risco e compliance é responsável por monitorar os riscos de mercado, liquidez e crédito, gerar relatórios e prover dados aos times de gestão para tomadas de decisões de investimentos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A CX3 utiliza o sistema COMDINHEIRO para o monitoramento necessário às suas atividades. Além disso, estabelece em sua Política de Gestão de Riscos, disponível no website da CX3, uma série de procedimentos para a gestão de riscos.

A Diretoria de Compliance divulgará relatórios de monitoramento de riscos para as demais áreas da CX3 envolvidas no processo. Um resumo consolidado do risco será disponibilizado aos componentes da Área de Compliance e da Diretoria da CX3, no máximo semanalmente.

A área de gestão da CX3 adota procedimentos para a execução segura de operações no mercado financeiro e de capitais, mediante registros como telefones, e-mails e demais sistemas e ferramentas relacionados. As negociações e execuções de ordens devem se dar através de fluxos adequados, fazendo uso dos registros, em horário comercial.

Caso haja necessidade extrema de emissão de ordem fora destes padrões, como exceção - em situações pontuais, e na legítima defesa dos interesses econômicos dos clientes - é obrigatório o registro de que houve uma ordem necessária, fora da regra padrão.

A CX3 pode monitorar as ligações telefônicas dos seus Colaboradores realizadas ou recebidas por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela CX3 para a atividade profissional de cada Colaborador, especialmente, mas não se limitando, às ligações da equipe de gestão da CX3.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A CX3 segrega as informações relativas à gestão das carteiras da área de riscos e compliance, conforme descrito em seu manual de compliance, e na Política de Gestão de Riscos.

A área de gestão de recursos da CX3 será fisicamente segregada das áreas responsáveis pela consultoria de valores mobiliários da CX3, sendo o acesso restrito aos Colaboradores integrantes da área, por meio de controle de acesso nas portas.

A CX3 manterá ambientes lógicos segregados para as diferentes áreas conforme políticas de Segurança da Informação e Cibersegurança e Política de Segurança da Informação. Cada

DS

TKR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Colaborador possuirá login e senha individual na rede de computadores da CX3, o qual lhe dará acesso apenas às pastas e sistemas pertinentes à sua função.</p> <p>Ainda, uma vez que o Diretor responsável pelas áreas de risco e compliance é sócio da CX3, não pode ser “demitido” ou afastado de suas atividades sem a realização de uma reunião de sócios, na qual, considerando a estrutura de seu capital social, depende da aprovação da maioria dos sócios, o que somente seria possível com a conivência dos sócios não relacionados à atividade de Gestão da CX3, o que confere camada adicional de proteção à sua independência.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>
<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais N/A</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>N/A</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>
<p>N/A</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>
<p>N/A</p>

DS
TLR

DS
LDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica
<p>A CX3, na data base deste formulário não possui nenhum serviço ou produto gerido, tendo em vista não ser habilitada para tanto. A CX3 pretende praticar remuneração alinhada com o mercado de fundos de investimento cobrando taxas de taxa de gestão fixa, com valor dependente do tamanho total do patrimônio financeiro do cliente.</p> <p>As taxas a serem praticadas pela CX3 obedecem aos seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundos Exclusivos: 0,3-0,5% a.a. - FIMs: 0,5-2,0% a.a. - FOFs: 0,5-1,5% a.a
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas N/A
b. taxas de performance N/A
c. taxas de ingresso N/A
d. taxas de saída N/A

DS

TLR

DS

UDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. outras taxas N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
<p>A área de Gestão será a responsável primária pelas contratações, em nome de qualquer fundo gerido, de terceiros para a prestação de serviços, podendo solicitar apoio de outras áreas para o processo de seleção e contratação. Em qualquer contratação de terceiros pelos Fundos, deverão ser observados os seguintes procedimentos:</p> <p>a.i. Definição do escopo dos serviços a serem prestados com a determinação do grau de dano potencial ao Fundo em caso de erros cometidos pelo prestador (baixo, médio ou alto);</p> <p>b.ii. Elaboração de uma lista com os prestadores de serviço considerados competentes para o serviço com sua classificação de risco (baixo, médio ou alto risco de cometimento de erros);</p> <p>c.iii. Análise de due diligence dos prestadores listados pela área de Compliance;</p> <p>d.iv. Cotação do serviço com os prestadores listados.</p> <p>A área de Compliance será responsável por efetuar a due diligence nos potenciais prestadores de serviço dos Fundos, sempre utilizando os questionários ANBIMA para a atividade contratada, quando existirem. Qualquer contratação só poderá ser efetuada após a liberação pela área de Compliance. A seleção do prestador dos serviços levará em consideração o preço mas também a qualidade do serviço do prestador, escolhendo-se aquele que, a critério da área de Gestão, atenda melhor aos interesses dos Fundos.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados pelo Comitê de Risco e Compliance, o qual verifica o limite máximo mensal de operações que podem ser realizadas por uma mesma corretora. Essa medida visa mitigar riscos de concentração e operacionais. Ainda, é

DS

TLR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

política da CX3 obter a melhor condição comercial para os fundos de investimento sob sua gestão, respeitado um padrão mínimo de qualidade e segurança operacional.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

É vedado à CX3 receber qualquer vantagem ou benefício como contrapartida à utilização dos serviços de determinado prestador de serviços (*soft dollars*).

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A CX3 possui um Plano de Continuidade de Negócios, a fim de evitar a descontinuidade operacional em situações de falta de acesso ao escritório sede.

Diariamente, todos os arquivos localizados na rede de arquivos são copiados, de maneira automática para um destino em nuvem. Os backups são feitos instantaneamente.

A CX3, também utiliza servidores de e-mail externos, o que permite que os Colaboradores possam acessar a rede e e-mails via home-office, caso haja qualquer contingência que impossibilite o desempenho das respectivas funções dos Colaboradores na sede da CX3, e possibilitando a continuidade das atividades da CX3 até que a respectiva contingência seja sanada.

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios encontra-se disponível no website da CX3.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A área de Risco e Compliance contribui com a área de gestão da CX3, participando da concepção de novos produtos, elaborando relatórios de análises e controle de risco de liquidez, monitorando eventuais rompimentos de limites.

Dessa forma e considerando as diretrizes internas de riscos, os controles desenvolvidos para cálculo dos riscos de liquidez e concentração foram estabelecidos buscando capturar aspectos relacionados à liquidez dos ativos que compõem as Carteiras, bem como a dinâmica de resgates em momentos adversos. Ou seja, os controles de risco de liquidez das Carteiras da CX3 buscam

DS

TLR

DS

WT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

quantificar a probabilidade de insolvência levando em consideração a chamada “liquidez em estresse”, isto é, avaliação da liquidez do fundo em um cenário de estresse do passivo e/ou do mercado.

Um outro aspecto importante no tratamento do passivo é a concentração de cotistas em cada Carteira. Esta informação é obtida com o administrador da Carteira, se avaliando a quantidade de beneficiários finais de cada Carteira e sua participação relativa no total.

Os limites de risco de liquidez serão definidos pela área de Risco e Compliance de acordo com o mandato de cada Carteira.

Os relatórios de acompanhamento de risco de liquidez das Carteiras, bem como eventuais rompimentos de limites, serão reportados, na periodicidade definida para cada Carteira, à área de gestão, a qual é responsável por re-enquadrar os riscos aos seus limites em caso de desenquadramento. Todos os desenquadramentos deverão ser reportados ao Comitê de Risco e Compliance e no Relatório Anual de Compliance.

As definições dos planos de ação para cada violação são avaliadas caso a caso, respeitando a governança interna de risco de liquidez.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.cx3.com.br

11. Contingências⁶

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

DS

TLR

DS

UDT

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
N/A	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
N/A	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
N/A	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos
N/A	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a.	principais fatos
b.	valores, bens ou direitos envolvidos

DS

TKR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
f. títulos contra si levados a protesto
Conforme ANEXO II, abaixo.

DS

TLR

DS

WDT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

CONFORME ITEM 1 DO ANEXO “E” À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas e pela Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, da CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 14 de março de 2024.

DocuSigned by:
Lucas Dias Trevisan
269F5E09AA0844F...

LUCAS DIAS TREVISAN
Diretor Responsável pela Administração de
Carteiras de Valores Mobiliários

DocuSigned by:
Tiago Lodovici Ranalli
C4DC8D37BA8A446...

TIAGO LODOVICI RANALLI
Diretor de Risco e Compliance



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO II – DECLARAÇÕES ADICIONAIS

CONFORME ITEM 12 DO ANEXO “E” À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da CX3 CONSULTORIA E GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA., declara, para os devidos fins, que INEXISTEM, com relação a si:

(a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

(f) títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 14 de março de 2024.

DocuSigned by:
Lucas Dias Trevisan
269F5E09AA0844E...

LUCAS DIAS TREVISAN

Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários